



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 144/2022
Pregão Presencial nº 66/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de pá carregadeira, para execução de serviços de conservação de solos, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

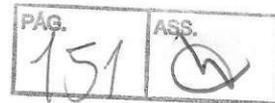
Mercedes – PR, em 21 de junho de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA N° 322/2022
DATA: 21 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 144/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 66/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 144/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 66/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Jamar Construção Civil Ltda
Valor total: R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

LAERTON

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988

Dados: 2022.06.24 10:01:26 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO

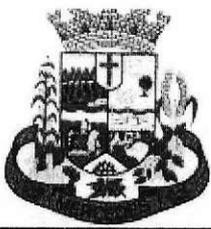
- PUBLICADO -

DATA: 21/06/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3044



DIÁRIO OFICIAL

de acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



21 de junho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3044

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 322/2022

PORTARIA Nº 322/2022

DATA: 21 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 144/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 66/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 144/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 66/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Jamar Construção Civil Ltda

Valor total: R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 323/2022

PORTARIA N.º 323/2022.

DATA: 21 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Romulo Calixto de Oliveira, motorista desta Municipalidade, matrícula n.º 98221, sob n.º de protocolo 787/2022, para levar paciente para consulta em especialista, no período de 21 a 22 de junho do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º - O servidor supracitado fará jus a 0,5 (meia) diária, no total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br